



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

## PORTARIA N. 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece, para fins de Adicional de “Quinquênios”, tempo de serviço público municipal prestado por servidor efetivo em períodos pretéritos, determina averbação na ficha funcional e estabelece marco temporal para início de nova contagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** os fundamentos do Requerimento de Protocolo n. 820, datado de 26 de novembro de 2024, formulado pelo Servidor **VALMIR ODACIR DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, do Quadro Efetivo desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** os Acórdãos 3332/17, 1532/24, 3808/24, 3867/24 e 3866/24, do Egrégio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 63 da Lei 15/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Medianeira; e

**CONSIDERANDO** a decisão pacificada pela Procuradoria do Município externada através do Memorando 8.174/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** para fins de contagem de tempo para obtenção de “Adicional de Quinquênio”, o período de **6.329 dias** de serviço público pretérito prestados pelo Servidor **VALMIR ODACIR DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, ao Município de Medianeira entre 02 de maio de 1989 até 31 de dezembro deste mesmo ano (Prefeitura - CTPS) e de 01 de maio de 1991 à 16 de janeiro de 2008 (Câmara – Comissão)

Art. 2º **CONSOLIDAR** na Ficha Funcional do Servidor um total de **6 (seis)** “Adicionais de Quinquênios”, conquistados pelo tempo de serviço público municipal devidamente comprovado e averbado, na forma da Tabela abaixo:

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DIAS CONTADOS	ADICIONAL
02/05/1989	31/12/1989	244	1ª Concessão
01/05/1991	30/10/1991	183	
31/10/1991	10/03/1992	132	
11/03/1992	07/01/1993	303	
08/01/1993	30/12/1994	722	

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

03/01/1995	01/09/1995	242	
02/09/1995	30/12/1996	486	2ª Concessão
03/01/1997	03/09/2000	1340	
04/09/2000	20/12/2000	108	3ª Concessão
02/01/2001	15/09/2005	1.718	
16/09/2005	29/12/2006	470	4ª Concessão
01/01/2007	16/01/2008	381	
17/01/2008	09/03/2010	783	
10/03/2010	17/09/2010	192	
18/09/2010	17/09/2015	1.826	5ª Concessão
18/09/2015	17/09/2020	1.827	6ª Concessão

Art. 3º FIXAR como Marco Temporal na Ficha Funcional do Servidor a data de 18 de setembro de 2020 para início da nova contagem de tempo para fins de obtenção de “Adicional de Quinquênio”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 03 de dezembro de 2024.

  
**Joselito Muniz dos Santos**  
Presidente

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75